



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA- FEIRA – 24 DE ABRIL DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **REPUBLIÇÃO/DECRETOS Nº 031; 033/2024:** ABREM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES POR ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
24 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO  
CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 31 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.239.344,00 (Um milhão e duzentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.239.344,00 (Um milhão e duzentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 0210000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 1.031 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes

106.344,00

Total por Ação:

106.344,00

Total por Unidade Orçamentária:

106.344,00

#### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 1.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes

103.000,00

Total por Ação:

103.000,00

##### 2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

500.000,00

Total por Ação:

500.000,00

##### 2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes

530.000,00

Total por Ação:

530.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

1.133.000,00

Total Suplementado:

1.239.344,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### 2.005 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo

300.000,00

Total por Ação:

300.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
24 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>300.000,00</b>
<hr/>			
<b>0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA</b>			
<hr/>			
<b>1.007 - CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTE</b>			
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes			106.344,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>106.344,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>106.344,00</b>
<hr/>			
<b>0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>			
<hr/>			
<b>1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL</b>			
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes			103.000,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>103.000,00</b>
<b>2.014 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			229.300,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>229.300,00</b>
<b>2.016 - MANUTENCAO DAS ACOES E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.1.91.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais			500.700,00
		<b>Total por Ação:</b>	<b>500.700,00</b>
		<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>833.000,00</b>
		<b>Total Anulado:</b>	<b>1.239.344,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 22 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 22 de março de 2024.

**STJEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENOSALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
24 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 33 DE 26 DE MARÇO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 440 de 19 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.000,00

Total por Ação: 500.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 500.000,00

##### 0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

###### 2.011 - MANUTENCAO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA EDUCACAO

3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

##### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações

198.000,00

Total por Ação: 198.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 198.000,00

Total Suplementado: 748.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0206000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

###### 2.006 - ADMINISTRACAO DA DIVIDA CONTRATADA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

QUARTA-FEIRA  
24 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV - EDIÇÃO Nº 64

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>		<b>50.000,00</b>
<hr/>		
<b>0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<hr/>		
<b>1.010 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE ESCOLAR - INFANTIL</b>		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes		198.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>198.000,00</b>
<b>2.064 - MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO INFANTIL</b>		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>698.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>748.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

**STEPHENSON GIL SOUZA**  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 006.812.475-92